09° ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO E A QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A.

Pelo presente instrumento, de um lado,

- ► CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da lei federal n°5905/73, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 27.149.095/0001-66, com sede na Avenida Presidente Vargas, N° 502, 3°, 4°, 5° e 6° andar, Centro, no Rio de Janeiro (RJ), CEP 20.071-000, neste ato representado na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, e, de outro lado,
- ▶ QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.658.098/0001-18, com sede na Alameda Xingu, nº 512, Salas 1503, 1504, 1601 e 1804, Alphaville Industrial, no município de Barueri (SP), CEP 06.455-030, neste ato representada por seus procuradores infra-assinados, doravante designado simplesmente ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS.

Resolvem as partes firmar o presente aditivo ao convênio a fim de disponibilizar, <u>a partir de 1º de julho de 2018</u>, os benefícios abaixo mencionados, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA APÓLICE COLETIVA DE SEGURO SAÚDE FIRMADO ENTRE A ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS E A SALUTAR SAÚDE SEGURADORA S/A.

- 1.1. O benefício a ser oferecido pela ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS aos beneficiários da ENTIDADE é o seguro saúde advindo da apólice coletiva que a ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS, na qualidade de estipulante, mantém com a SALUTAR SAÚDE SEGURADORA S/A (a "SALUTAR") cuja TABELA DE PREÇO SALUTAR/ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS/ENTIDADE segue anexa, denominada Anexo I.
- 1.2. O **benefício** acima referido poderá ser denominado "**SEGURO SAÚDE SALUTAR/ENTIDADE**", comprometendo-se os **beneficiários** e a **ENTIDADE** a respeitarem os direitos e obrigações ajustados nessa apólice coletiva, bem como as condições estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, não alteradas pelo presente aditivo.



aux

E por estar assim justo e acordado, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2018.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Elton Hugo Carlucio Diretor Executivo de Estratégia e NAA

QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S.A.

a se e le le como la la la legacia de la

Testemunhas:

CPF: ASS:

Nome: TARBAS MOURA MARGUES

468,641 377 53

forter mongung mangun

Nome: KATIAREGINDA DES SANTOS SILVA

CPF: 746142.827-68

ASS: Hatio Billion

